



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.683, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 3.599.955,00** (Três Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria GM/MS nº 7.374, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos das **Emendas Parlamentares nº 42720003** do Senador Jaime Bagattoli (**Proposta nº 36000646567202500**) e nº **44860003** do Deputado Federal Thiago Flores (**Proposta nº 36000646556202500**);
- b) **Portaria GM/MS nº 7.344, de 27 de junho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 92240002** do Senador Marcos Rogério (**Proposta nº 36000646388202500**);
- c) **Portaria GM/MS nº 7.419, de 1º de julho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 42720002** do Senador Jaime Bagattoli (**Proposta nº 36000646406202500**); e

- d) **Portaria GM/MS nº 7.561, de 11 de julho de 2025**, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 44860002** do Deputado Federal Thiago Flores (**Proposta nº 19275776000125001**).

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 29 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.683

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Emenda Parlamentar nº 42720003/Senador Jaime Bagattoli - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624013-7) e Emenda Parlamentar nº 44860003/Deputado Federal Thiago Flores - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624014-5)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	797	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	850.000,00
		798	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	550.000,00
**Emenda Parlamentar nº 44860002/Deputado Federal Thiago Flores - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624022-6)							
09.01.10.301.0018.2.069	Atividades do Programa de Saúde Bucal	799	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	199.955,00
**Emenda Parlamentar nº 92240002/Senador Marcos Rogério - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624021-8) e Emenda Parlamentar nº 42720002/Senador Jaime Bagattoli - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624017-0)							
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	800	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	2.000.000,00
TOTAL GERAL							3.599.955,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 496252 e CRC: CA7623D7



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.683	29/08/2025

ID: **496252**

CRC: **CA7623D7**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **29/08/2025 10:44:18** Finalização: **29/08/2025 10:47:40**

Processo



Documento



MD5: **C7F5A40C769946375294842DAE6845E2**

SHA256: **566D359AB3ED8160B86A0EBF02636B5957EDE2FA43112E5E448E36D189696DF0**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			29/08/2025 10:45:33
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	29/08/2025 10:45:43

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	29/08/2025 10:45:55
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

29/08/2025 10:48:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 496252 e o CRC CA7623D7.